



Dados da Obra

Objeto REFORMA HOSPITAL SANTO ANTONIO
Local RUA LUIS M CRUZ, 63, JARDIM LAGO AZUL - LOUVEIRA - SP

DETALHAMENTO DO BDI

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)

- Construção de Edifícios** **Construção de Rodovias e Ferrovias**
 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas **Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**
 Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Descrição:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO N° 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,01%	Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1]
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei n° 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2,00%	3,00%	5,00%	1,50%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei n° 12.546/11
BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					21,32%	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					27,36%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - D)} \right] \times 100$$

CÁLCULO DA DESPESA FINANCEIRA

Nº	HISTÓRICO DA TAXA SELIC EM PERÍODO DE 12 MESES (% a.a.)	
01	DEZEMBRO/2021	7,65
02	JANEIRO/2022	9,15
03	FEVEREIRO/2022	10,65
04	MARÇO/2022	11,65
05	ABRIL/2022	11,65
06	MAIO/2022	11,65
07	JUNHO 2022	12,65
08	JULHO/2022	13,15
09	AGOSTO/2022	13,15
10	SETEMBRO/2022	13,65
11	OUTUBRO/2022	13,65
12	NOVEMBRO /2022	13,65
ADOTADA		11,86

Fonte: Banco Central do Brasil

quarta-feira, 17 de maio de 2023

$$[1] DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

sendo:

DF - Despesa Financeira.

TAXA SELIC - Taxa oficial de juros apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

DU - Média dos dias úteis decorridos entre a data média de desembolso e a efetivação do pagamento contratual.

DU adotado = 22

DF = 1,01%

Dario Nascimento

DARIO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5069979311